



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 06 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 16, renumerando-se os demais:

“Art. 16 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo – R\$ 161.671,05, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 161.671,05”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de materiais de consumo hospitalar e medicamos, a serem utilizados em procedimentos clínicos, cirúrgicos e internações no Ambulatório de Trauma.

Esta emenda tem como objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em Trauma detectadas na rede básica de saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

1ª Sessão Legislativa

19ª Legislatura

Emenda N.06 ao Projeto de Lei N.098 de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 06

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 161.671,05

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 161.671,05

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de materiais de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

consumo hospitalar e medicamentos, a serem utilizados em procedimentos clínicos, cirúrgicos e internações no Ambulatório de Trauma.

Esta emenda tem como objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em Trauma detectadas na rede básica de saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

**HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER
VEREADOR**

ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - 13P9-E0FW-2D6M-5WWW



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=13P9E0FW2D6M5WWW>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 13P9-E0FW-2D6M-5WWW



ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - 13P9-E0FW-2D6M-5WWW